



	CORREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º _____	
Data: ____/____/____	Ass.: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912293478QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
CNPJ/MF: 45.17.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: *****	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	
Endereço: RUA QUATRO DE MARÇO, 432 CENTRO		
Cidade: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12020-270
Telefone: (12) 3625-4226	FAX: (12) 3631-2338	Endereço Eletrônico: silmara@unitau.br
Nome do Responsável: JOSÉ RUI CAMARGO		
Cargo: REITOR	RG: 7.124.978-3	CPF: 019.320.298-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente de Vendas no Varejo: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89	
Gerente da Região de Vendas de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: EURI MENDES DE OLIVEIRA		
RG: 12.535.700	CPF: 018.517.608-90	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912293478** acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2014 até 02 de maio de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Gerente de Vendas no Varejo: EMERSON YUZO TOGASHI	
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25
Gerente da Região de Vendas de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: RENATA CREPALDI BRANDÃO	
RG: 24.850.333-9	CPF: 281.605.228-19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$51.900,00 (cinquenta e hum mil e novecentos reais)**, para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 03 de maio de 2012, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

